



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018
PA Nº 6610/2018

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargadora Presidente **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, do outro lado, a empresa **CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.123.895/001-09, com sede na Rua Augusto Severo, 203, JD. Santos Dummont, Londrina-PR, CEP 86039-650, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pela Sra. **VERA LUCIA RAMOS ANTUNES**, inscrita no CPF sob o nº 554.043.089-15, ajustam entre si o presente Terceiro Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 3008/2019 (exarado no doc. 06 do PA nº 4991/2019), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Vera

Aditivo nº 03 ao CT nº 26/2018

1



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de áreas comuns e externas, não contempladas quando da realização do 2º Termo Aditivo, a serem limpas no prédio do Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz, situado na Rua Pernambuco, nº 545, 2º e 3º andar - bairro Juçara, Imperatriz-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ÁREA

Por meio deste Termo Aditivo, ficam incluídas as áreas abaixo mencionadas, alterando seu valor contratual:

Área Acrescida

ITEM 12 - FÓRUM DE IMPERATRIZ				
Descrição		Área anterior	Área atual	Acréscimo de área
Áreas	Produtividade adotada	Área	Área	Área
área interna	700	592,6	654,67	62,07
área externa	2.300	0	383,49	383,49
esquadria	3.300	74,56	74,56	0
ÁREA TOTAL ACRESCIDA				445,56

Parágrafo Único – O valor mensal correspondente à Vara de Imperatriz com a área acrescida corresponde, mensalmente, a **R\$ 2.918,31** (dois mil, novecentos e dezoito reais, trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo surtem efeitos, a contar da data de sua assinatura.

Aditivo nº 03 ao CT nº 26/2018

2



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo presente aditivo, o valor mensal do presente CONTRATO passa de R\$ 178.354,34 (cento e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 179.012,89** (cento e setenta e nove mil doze reais, oitenta e nove centavos).

Parágrafo Único – O valor anual do presente CONTRATO passa a ser **R\$ 2.148.154,68** (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais, sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, consoante conta da **AÇÃO 4256 – APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, Programa Orçamentário – 107713 –** Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho; **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Subelemento de despesa:** 3.3.90.37 – Locação de mão de obra, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 13808, de 15 de janeiro de 2019, para o exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA



Parágrafo Único – E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 19 de julho de 2019.

(assinado eletronicamente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente
TRT- 16ª REGIÃO

VERA LUCIA RAMOS ANTUNES
CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

1 - *Belizama profuro*
Doc. de Identificação
8874 245-1

2 - *Sergio Mano Uky*
Doc. de Identificação: 28.677.691-1

Aditivo nº 03 ao CT nº 26/2018